

## GABINETE

### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 154/2023 TRE/PRE/GABPRE

O DESEMBARGADOR PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso VI do art. 22 do Regimento Interno - Resolução n.º 170, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão da Carta de Serviços do Primeiro Grau deste Tribunal, diante das alterações de lotação de servidores da Corregedoria Regional Eleitoral e dos Cartórios Eleitorais;

Considerando a composição do referido Comitê designados pela PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 28/2017 TRE/PRE/DG/GABDG e PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 47/2020 TRE/PRE/DG /GABDG;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 12146 / 2023 - TRE/CRE/CJA/AT e a determinação contida no Despacho nº 12643 / 2023 - TRE/PRE/GABPRE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores DARIYENE SHIROMA VIEIRA, Analista Judiciário, RITA DE CÁSSIA SOUZA DA CRUZ, Técnico Judiciário, WANDERSON BEZERRA DE AZEVEDO, Analista Judiciário, LUCIANA DE SOUZA BRILTES SIMAL, Analista Judiciário, servidores lotados na Corregedoria Regional Eleitoral e NOELI MENEZES NOGUEIRA, Técnico Judiciário, lotada na

Seção de Controle e Anotação de Partidos e Procedimentos Diversos, SÉRGIO LOPES DE CARVALHO, Técnico Judiciário, lotado na 8ª Zona Eleitoral e LUCIANY CRISTINA DE SOUZA XAVIER, Analista Judiciário, lotada na 6ª Zona Eleitoral, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Carta de Serviços de 1º Grau.

Parágrafo único. Nos impedimentos, licenças e afastamentos legais da servidora DARIYENE SHIROMA VIEIRA, assumirá a presidência da comissão a servidora RITA DE CÁSSIA SOUZA DA CRUZ.

Art. 2º À Comissão incumbirá a avaliação periódica das informações constantes da Carta de Serviços, a proposição de sua atualização, revisão ou complementação, a análise de propostas de alteração formuladas por outras unidades, além de outras atribuições correlatas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Diretoria-Geral nº 28/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e n.º 47/2020, de 09 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

[REDACTED]

[REDACTED]